



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

### DECRETO Nº 1592 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências".

Laercio Biasi, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 1023 de 21/01/2026, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                            | FR | Categoria | Descrição                    | Valor             |
|----------------------------------|----|-----------|------------------------------|-------------------|
| 02                               |    |           | PODER EXECUTIVO              |                   |
| 02.04                            |    |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     |                   |
| 02.04.00                         |    |           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     |                   |
| 10.301.0006.2006                 |    |           | MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE |                   |
| 267                              | 2  | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO          | 200.000,00        |
| <b>Total da Crédito Especial</b> |    |           |                              | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 21 de Janeiro de 2026.

  
Laercio Biasi  
Prefeito

  
Celso Tenório de Albuquerque  
Contador